

# ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2022

## Perguntas e Respostas:

### 1 Como devo prever o valor correto para uma ação de desenvolvimento que pretendo ofertar aos servidores da minha unidade?

R- O pagamento de atividades de instrutoria em curso de formação para servidores públicos deve estar baseado na Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), regulamentada pelo DECRETO N° 6.114/2015, em que define as atividades e os valores a serem calculados por hora aula. Para realizar o cálculo correto, verifique a tabela de GECC disponibilizada pela Progep.

### 2 Qual o passo a passo para enviar a planilha com as previsões de ações de capacitação da minha unidade?

R- O envio é realizado através do SAGITTA. O servidor responsável deve selecionar a unidade prestadora "PROGEP - PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL - BELÉM", na categoria "Capacitação e Desenvolvimento", selecionar o item "Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)" e posteriormente o subitem "Previsão das Ações de Desenvolvimento para 2022". Por fim, devem ser preenchidos os campos do sistema e anexado o "Formulário - Ações de Desenvolvimento - PDP 2022" (disponível no canto esquerdo da tela), já alimentado com as ações que deverão ser incluídas, conforme planejamento da unidade.

Não serão aceitos outros formulários, a não ser o disponibilizado pelo CAPACIT.

### 3 Sou gestor e quero saber como consigo acessar as avaliações de desempenho dos servidores da minha unidade pelo sistema SDGP?

R- Para ter acesso às respostas indicadas na Avaliação de Desempenho e utilizá-las para embasar as ações de capacitação do PDP dos servidores da sua unidade, o gestor deverá acessar o Sistema de Desenvolvimento e Gestão de Pessoa-SGDP, inserindo login e senha. Ao entrar no sistema, deve responder a pergunta feita no início, em seguida, deve clicar em "Servidores sob sua chefia" referente à última avaliação realizada, clique em "Homologado" referente ao servidor que você deseja consultar, e pronto, na próxima tela serão exibidas as respostas daquele servidor clicando em "veja notas" e/ou "veja respostas".

### 4 Tenho um servidor que quer solicitar afastamento para pós-graduação (mestrado, doutorado) mas essa pós não foi prevista no PDP. Como devo proceder?

R- Agora a concessão de afastamentos só é possível se a ação estiver prevista no PDP, logo, o servidor só poderá se afastar após a inclusão da ação no plano. Para incluir, excluir ou modificar ações, a unidade deverá ficar atenta aos períodos de revisões estabelecidos pelo Ministério da Economia, o qual serão divulgados pelo CAPACIT. Atualmente, ocorrem 4 revisões, sendo dois ciclos em cada semestre.

Lembrando que as revisões também devem ser inseridas no SAGITTA, em período determinado.

